

## LEI Nº 2.681, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

**Abre Crédito Adicional Especial, autoriza a alteração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual para inclusão de Ação programática na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 2.654, de 09 de dezembro de 2013 - PPA, em seus anexos:

#### ANEXO I – PROGRAMAS TEMÁTICOS

**Onde Consta:**

##### 0031 – PROGRAMA SANEAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

ESFERA	Valor 2014	Valor 2015 – 2017
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>10.114.856,61</b>	<b>29.707.897,24</b>
Despesas Correntes	8.825.743,94	29.214.315,66
Despesas de Capital	1.289.112,67	4.267.124,08
<b>Valores Globais</b>	<b>10.114.856,61</b>	<b>33.481.439,74</b>
	<b>43.596.296,35</b>	

#### AÇÕES

2236 - Implantação de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos para Reciclagem e Compostagem

2237 – Implantação de Usina de Compostagem

2238 – Realização com Otimização dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana

2239 – Integração à Área Metropolitana no Tratamento da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

2241 – Desobstrução e Urbanização de Leitões e Margens de Canais

**Passa a Constar:**

**0031 – PROGRAMA SANEAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL**

<b>ESFERA</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor 2015 – 2017</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>15.300.087,03</b>	<b>38.666.670,16</b>
Despesas Correntes	14.010.974,36	34.399.546,08
Despesas de Capital	1.289.112,67	4.267.124,08
<b>Valores Globais</b>	<b>15.300.087,03</b>	<b>38.666.670,16</b>
	<b>53.966.757,19</b>	

**AÇÕES**

2257-Implantação de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos para Reciclagem e Compostagem

2258 - Implantação de Usina de Compostagem

2259 - Realização com Otimização dos Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana

2260 - Integração à Área Metropolitana no Tratamento da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

2261 - Desobstrução e Urbanização de Leitões e Margens de Canais

2262 - Atuação da SEURB

**a) Alterações:****Onde Consta:****0008 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

<b>ESFERA</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor 2015 – 2017</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>98.130.402,69</b>	<b>168.039.964,26</b>
Despesas Correntes	22.318.942,76	45.963.759,34
Despesas de Capital	75.811.459,93	122.076.204,92
<b>Valores Globais</b>	<b>98.130.402,69</b>	<b>168.039.964,26</b>
	<b>266.170.366,95</b>	

**0028 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN**

<b>ESFERA</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor 2015 – 2017</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>9.319.576,00</b>	<b>28.265.003,00</b>
Despesas Correntes	9.117.576,00	28.019.004,00
Despesas de Capital	22.000,00	65.999,00
	<b>9.319.576,00</b>	<b>28.085.003,00</b>

<b>Valores Globais</b>	<b>37.404.579,00</b>
------------------------	----------------------

**Passa a Constar:**

**0008 – PROGRAMA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

<b>ESFERA</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor 2015 – 2017</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>94.445.172,27</b>	<b>164.354.733,84</b>
Despesas Correntes	18.633.712,34	42.278.528,92
Despesas de Capital	75.811.459,93	122.076.204,92
<b>Valores Globais</b>	<b>94.445.172,27</b>	<b>164.354.733,84</b>
	<b>258.799.906,11</b>	

**0028 – PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN**

<b>ESFERA</b>	<b>Valor 2014</b>	<b>Valor 2015 – 2017</b>
<b>Orçamento Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>7.639.576,00</b>	<b>26.585.003,00</b>
Despesas Correntes	7.617.576,00	26.519.004,00
Despesas de Capital	22.000,00	65.999,00
<b>Valores Globais</b>	<b>7.639.576,00</b>	<b>26.585.003,00</b>
	<b>34.224.579,00</b>	

**CAPÍTULO II**

**DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, à **Lei Municipal nº. 2.655, de 11 de dezembro de 2013**, no montante de **R\$ 5.185.230,42**(cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), visando o atendimento das despesas que darão suporte à criação de Ação Programática na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB, conforme a estrutura programática a seguir:

<b>ESFERA</b>	<b>10 – ORÇAMENTO FISCAL</b>
<b>ORGÃO/UNIDADE</b>	<b>31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS -</b>

ORÇAMENTÁRIA	SEURB
<b>ATIVIDADES</b>	
17.512.0031.2262 – Atuação da SEURB	5.185.230,42

**Art. 3º** – Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte Unidade Orçamentária:

<b>09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN</b>	
17.512.0008.2240 - Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem	1.199.000,00
15.451.0008.2225 - Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais	1.286.230,42
15.451.0008.1022 - Construção de Praças e Espaços Públicos de Lazer e Convivência	500.000,00
15.451.0008.1024 - Construção de Espaços Públicos de Lazer e Competições	700.000,00
04.122.0028.2246 - Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento	1.500.000,00
<b>Total</b>	<b>5.185.230,42</b>

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo, em compatibilidade com a Lei nº. 2.655/13, autorizado a reforçar as dotações orçamentárias incluídas pela presente Lei até o limite de 25% do valor desta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 DE JUNHO DE 2014.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**